

DECRETO Nº 2322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.450,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 250.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 4.200,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 650,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária.
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.300,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 11.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 26.500,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 90.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS Aliq. Suplementar
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 142.200,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.00 – Salário Contrato Temporário R\$ 140.000,00
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 370.000,00
3.1.90.45.01.00 – Auxílio Alimentação R\$ 24.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras.
3.1.90.04.01.00 – Salário Contrato Temporário R\$ 30.000,00
3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.90.46.01.00 – Auxílio Alimentação R\$ 17.000,00
3.1.90.46.01.00 – Contribuições Patronais R\$ 6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 425.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 51.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.04.01.00 – Salário Contrato Temporário R\$ 110.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 7.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
3.1.90.11.00.00 – Auxílio alimentação R\$ 14.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 175.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 14.000,00

12.01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS- Aliq. Suplementar
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

14.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.032.800,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 15.000,00**, e o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00**, as dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 73.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patrimoniais R\$ 230.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 230.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 245.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 52.200,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.01.00 – Salário Contrato Temporário R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS Aliq. Suplementar
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patrimoniais R\$ 177.800,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patrimoniais R\$ 98.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 – Salário Contrato Temporário	R\$	48.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$	58.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras.		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	275.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	152.800,00

TOTAL R\$ **1.767.800,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.